



## PARECER DE AUDITORIA INTERNA

Conforme o Estatuto de Auditoria Interna da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), aprovado por meio da Instrução Normativa nº 138, de 26 de junho de 2019, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações da ANAC, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos.

Na qualidade de Auditora-Chefe da ANAC, informo que foram realizados trabalhos de auditoria de interna aprovados pela Diretoria Colegiada e previstos no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAINT/2022) (disponível em [https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/arquivos/paint/PlanoAnualdeAtividadesdeAuditoriaInterna2022\\_v3.pdf](https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/arquivos/paint/PlanoAnualdeAtividadesdeAuditoriaInterna2022_v3.pdf)).

As informações sobre a execução do PAINT/2022 e os seus resultados estão detalhados no Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT), disponível na Página da Agência na Internet (disponível em [https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/arquivos/2022/RAINT\\_2022.pdf](https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/arquivos/2022/RAINT_2022.pdf)).

Ademais, a prestação de contas anual da ANAC, em conformidade ao que define a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, ou Lei das Agências, e a Instrução Normativa nº 84/2022 do Tribunal de Contas da União (TCU) também se encontra disponível na Página da Agência na Internet (disponível em <https://www.gov.br/anac/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/processos-de-contas-anuais/processos-de-contas-anuais-exercicio-2022>).

Portanto, com base nos trabalhos de Auditoria e na prestação de contas da ANAC referentes ao ano de 2022, e em atendimento ao § 6º do art. 14 da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e ao art. 16 da Instrução Normativa SFC/CGU nº 5/2021, expresse opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da agência, tendo como escopo os itens descritos na letra “A” deste Parecer.

### A – ESCOPO DA AUDITORIA

Os exames foram realizados de acordo com o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e com as normas internacionais de auditoria interna, que requerem que o auditor planeje e execute o trabalho de auditoria para obter um grau razoável de segurança de que os processos de governança, gestão de riscos e controles estão adequados e mitigam os principais riscos estabelecidos pela Agência.

Considero que as evidências obtidas para avaliar a aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria, a conformidade legal dos atos administrativos, o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e o atingimento dos objetivos operacionais evidenciaram a necessidade de aperfeiçoamentos dos controles, mas sem comprometimento da gestão da ANAC, o que me leva a opinar pela regularidade da gestão.

### B – BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO COM RESSALVA

Durante a execução dos trabalhos de auditoria, previstas no PAINT/2022, foram identificadas a(s) seguinte(s) situação(ões):

#### 1. aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria

A Auditoria Interna analisou os elementos e a publicidade do Relatório de Gestão da ANAC referente ao ano de 2022 e a publicação tempestiva das Demonstrações Contábeis e suas notas explicativas deste ano na Página da ANAC na Internet, e concluiu que a prestação de contas referente ao ano de 2022 está em conformidade com a Instrução Normativa nº 84/2020 e a Decisão Normativa TCU nº 198/2022 e foi publicada dentro do prazo estabelecido - qual seja, dia 3 de maio de 2023 -, motivo pelo qual emito, acerca do item "aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria", opinião sem ressalva.

## 2. conformidade legal dos atos administrativos

A conformidade legal dos atos administrativos praticados pela ANAC em 2022 considerou os resultados dos 4 trabalhos de auditoria realizados neste ano, sobre os quais pôde-se obter evidências necessárias para as conclusões da Auditoria Interna.

De modo geral, os achados e as recomendações geradas a partir dos trabalhos de Auditoria apontam oportunidades de melhorias nos controles internos de gestão praticados, principalmente no que se refere à eficiência e à eficácia dos objetos avaliados.

Entretanto, em 3 trabalhos de Auditoria foram identificadas falhas em decorrência de observância parcial à normativos externos e internos à ANAC, que vêm sendo tratadas por meio de ações realizadas pelas Unidades responsáveis e monitoradas pela Auditoria Interna.

Considerado o exposto, acerca do item “conformidade legal dos atos administrativos”, emito opinião com ressalva.

## 3. processo de elaboração das informações contábeis e financeiras

Em 2022, o processo de elaboração das informações contábeis foi avaliado por meio de trabalho específico de Auditoria.

A conclusão do trabalho de Auditoria foi de que a ANAC deve buscar o aperfeiçoamento do seu processo de elaboração das informações contábeis e financeiras e na estrutura que o suporta. Quanto à confiabilidade das demonstrações contábeis da ANAC, ressalta-se a necessidade de priorização de solução para o correto registro contábil dos créditos não-tributários referentes às multas administrativas impostas pela ANAC. Por fim, foram constatadas possibilidades de melhoria na comunicação entre os gestores do processo, a alta administração, o Diretor-Presidente e a Diretoria Colegiada, bem como a melhoria da comunicação da Agência com os órgãos externos de controle. Tais situações estão sendo tratadas por meio de ações definidas pelas Unidades envolvidas a partir das recomendações de auditoria geradas.

Por fim, para emissão de opinião sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANAC, informo que as distorções identificadas nas demonstrações contábeis da ANAC avaliadas durante o trabalho de Auditoria não podem ser definidas como generalizadas, uma vez que o escopo do trabalho se limitou à avaliação da conformidade contábil de multas administrativas e a Dívida Ativa da Agência, motivo pelo qual emito opinião com ressalva.

## 4. atingimento dos objetivos operacionais

De modo geral, as recomendações de Auditoria decorrentes dos trabalhos realizados em 2022 apontaram necessidade de a ANAC aumentar a eficácia e a eficiência dos controles praticados no âmbito dos processos avaliados e corrigir pontos de conformidade destes processos, por meio de observância ou atualização de normativos internos a uma nova realidade.

Entretanto, em pese os achados identificados nos trabalhos de Auditoria, a Auditoria entende que as fragilidades encontradas não comprometeram o atingimento dos objetivos operacionais da Agência. Por este motivo, acerca do item “atingimento dos objetivos operacionais”, emito opinião sem ressalva.

## C – OPINIÃO

Na opinião geral da Auditoria Interna e em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Governamental do Poder Executivo Federal, apesar da ressalva destacada nos itens 2 e 3 da letra “B” deste Parecer, concluo com razoável segurança que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria e ao atingimento dos objetivos operacionais estão adequados e atendem às condições relacionadas à natureza e à complexidade da ANAC.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Escorcio de Franca Diniz, Auditora-Chefe**, em 02/05/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8485229** e o código CRC **03ADF8BE**.